



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO  
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

**ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 113/2022**  
**Processo Administrativo nº 55929/247539/2024**

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A OSC ASSOCIAÇÃO DE  
VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS -  
NEIC CIDADE ATLÂNTICA.**

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede nesta Cidade, à Avenida Santos Dumont n.º 800, Santo Antonio, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito, **Dr. VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.083.344-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 395.999.576-87, com endereço à Av. Santos Dumont, n.º 800, Vila Santo Antônio, Guarujá/SP e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **MARCELO FELICIANO NICOLAU**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.414.199-9, e inscrito no CPF sob n.º 270.124.598-24, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS – NEIC CIDADE ATLÂNTICA**, com sede no município de Guarujá, Avenida Antonio Correa, nº 100, Vila Lygia, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 31.097.565/0001-62, neste ato representado(a) por seu(a) Diretor(a) Presidente(a), Sr.(a) **SIDNEIA APARECIDA DONA GONÇALVES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 32.989.063, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 224.348.358-05, residente e domiciliado(a) à Rua Cazil Franzon, nº 344 - B. Conceiçãozinha - Guarujá/SP, doravante denominada **OSC**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pela seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, pelo prazo abaixo estipulado, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, no processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025, com término no último dia do mês de dezembro de 2025, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Conforme Decreto Municipal 13.416/2019, o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante de R\$ 661,55 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para atendimento integral por criança matriculada. No caso de atendimento a criança(s) na modalidade berçário, o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante de R\$ 707,79 (Setecentos e sete reais e setenta e nove centavos) para atendimento integral por criança matriculada. Para o atendimento parcial, contabilizar-se á 50% do valor da modalidade integral.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente instrumento prevê o atendimento de 12 (doze) crianças na modalidade Berçário e 138 (cento e trinta e oito) crianças nas demais modalidades da Educação Infantil, totalizando o valor mensal de R\$ 99.787,38 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) e anual de R\$ 1.197.448,56 (um milhão, cento e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO  
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

**CLÁUSULA QUARTA – DAS EXCEPCIONALIDADES:**

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, decretado estado de calamidade pública, com a paralisação total das atividades presenciais das OSCs, poderá reduzir o repasse mensal de 0% (zero por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), não sendo necessária a anuência das Organizações Sociais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE ADITAMENTO correrão por conta da dotação orçamentária 12.01.12.365.1002.2037.3.3.50.43.00, consignada no orçamento de 2024.

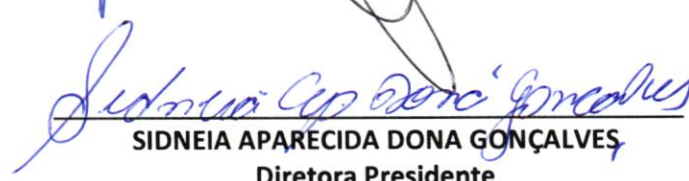
**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração celebrado entre as partes e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.


dezessete Prefeitura Municipal de Guarujá, em 27 de dezessete de 2024.

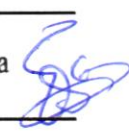
  
VÁLTER SUMAN  
Prefeito

  
MARCELO FELICIANO NICOLAU  
Secretário Municipal de Educação

  
SIDNEIA APARECIDA DONA GONÇALVES  
Diretora Presidente

**TESTEMUNHAS:**

Thamires A. S. J. Dias  
Assistente Administrativo  
Pront. 21022  


Éder Simões de Oliveira  
Pront. nº 18.825  


“SEDUC”

Aditamento n.º 02 ao Termo de Colaboração n.º 113/2022 redigido em 03/12/2024 por Thamires A.S.J.Dias, Pront. n.º 21.822.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO  
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

**ANEXO ÚNICO**

**Termo de Ciência e de Notificação**

**Aditamento ao Termo de Colaboração**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS – NEIC CIDADE ATLÂNTICA.

**ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 113/2022**

**OBJETO:** Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, no processo administrativo em epígrafe.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.197.448,56 (um milhão, cento e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastradas no Módulo Eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no art. 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 27 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO**  
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** VÁLTER SUMAN  
**Cargo:** Prefeito  
**CPF:** 395.999.576-87

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** SIDNEIA APARECIDA DONA GONÇALVES  
**Cargo:** Diretora Presidente  
**CPF:** 224.348.358-05

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** VÁLTER SUMAN  
**Cargo:** Prefeito  
**CPF:** 395.999.576-87

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** MARCELO FELICIANO NICOLAU  
**Cargo:** Secretário Municipal de Educação  
**CPF:** 270.124.598-24

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** SIDNEIA APARECIDA DONA GONÇALVES  
**Cargo:** Diretora Presidente  
**CPF:** 224.348.358-05

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

*Sidneia Aparecida Dona Gonçalves*

*Válter Suman  
Prefeito de Guarujá*

*f*